



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## DECRETO N.º 5.138/2.026

Proíbe nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, na realização do "CARNACOSMO", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros, e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

### D E C R E T A:

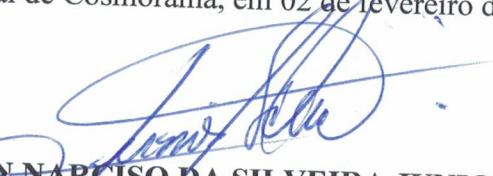
**Art. 1º** - Nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, durante o "CARNACOSMO", realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antônio Cândido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, a distribuição gratuita e a circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

**Parágrafo Único** – A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça "Antônio Cândido Borges".

**Art. 2º** - Proíbe-se, no local do evento, a circulação "coolers", "caixas e bolsas térmicas" e similares, na forma do artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de fevereiro de 2.026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo